27/12/2024, 14:21

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.610 MACEIÓ/AL, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor: VER. CLEBER COSTA

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 20.389.496/0001-44, com sede e foro na Rua Cônego Machado, n.º 923, no bairro do Farol, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2024.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9EA98881

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/10/2024. Edição 7031a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/